



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**  
SECRETARIA DE FINANÇAS E TRANSPARÊNCIA

**MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS.**

**OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PLACA PARA HOMENAGEM E INAUGURAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS PARA O MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

O Município de Soledade/RS, possui em seu histórico, diversas pessoas que contribuem para o crescimento e realização de atividades na comunidade, necessitando o reconhecimento por parte dos poderes executivo e legislativo. Também, conforme Lei Municipal nº 4590/2025, apresenta-se por regra a inauguração de obras públicas com um padrão definido por esta, para a correta identificação do que foi realizado e o período.

Com base no acima citado, e no histórico de aquisições desse objeto por parte da Municipalidade para este objeto, inicia-se novo processo através do Setor de Compras/Licitações para a devida tramitação, com a atualização correta das quantidades a serem necessárias, visando não ocasionar a falta de fornecedores contratados para o objeto ao Município de Soledade/RS e não ocasionar possíveis contratações por dispensa de licitação por limite.

Com esta iniciativa de contratação, pretende-se realizar a devida homenagem e a correta identificação das obras públicas inauguradas de acordo com a Lei Municipal nº 4590/2025.

**II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES):**

A contratação encontra-se prevista no item 21 do PCA 2026 do Município de Soledade/RS, conforme link do PNCP:

<https://pncp.gov.br/app/pca/87738530000110/2026/1>.

**III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

A contratação terá sua Ata de Registro de Preços vigente pelo prazo de doze (12) meses, podendo ser prorrogada até o prazo limite previsto na Lei nº 14.133/2021, ficando a decisão da prorrogação a critério da Administração Municipal.

A contratação será realizada de acordo com a LC 123/2006, conforme Artigos 47 e 48, combinado ao Decreto Federal nº 8538/2015.

**Conforme previsão no Artigo 48, será de exclusividade para participação de beneficiárias da Lei nos itens cujo valor total estimado seja de até R\$ 80.000,00.**

Conforme previsão no Artigo 47 e Decreto Federal nº 8538/2015, a contratação será efetuada com licitante que **esteja sediado local ou regionalmente no Município de Soledade/RS, obedecendo aos critérios I e II do § 2º do Artigo 1º do Decreto Federal nº 8538/2015:**

§ 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

*I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação;*

*II - âmbito regional - limites geográficos do Estado ou da região metropolitana, que podem envolver mesorregiões ou microrregiões, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; e*

*III - microempresas e empresas de pequeno porte - os beneficiados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos termos do inciso I do **caput** do art. 13.*

A comprovação do atendimento ao item acima, se dará pelo endereço constante no Cartão CNPJ e respectivo Alvará de Funcionamento da empresa, emitido em nome da licitante.

**A entrega/disponibilização do material deverá ser feita por conta da empresa vencedora do item, em local e horário previamente indicado pela Administração pública, em no máximo cinco (05) dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, independentemente da quantidade solicitada.**

O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

O material deverá ser entregue e descarregado em local indicado pela Secretaria solicitante no momento do envio da Nota de Empenho, conforme a necessidade da mesma.

Não serão aceitos produtos reconicionados/remoldado/recauchutado, somente produtos novos.

**Os pedidos serão realizados de forma parcial conforme a necessidade das secretarias solicitantes.**

O Município poderá adquirir quantidade inferior ao estipulado no item 01 do edital, não sendo obrigado a adquirir a quantidade estimada, conforme prevê a modalidade de Registro de Preços.

As despesas com carga, descarga, transporte, e aquelas relacionadas ou não neste edital necessárias ao fornecimento dos produtos caberão exclusivamente ao licitante vencedor.

Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

Para a contratação, será considerado o menor valor unitário por item.

#### IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

As quantidades previstas são com base em consulta atualizada junto às secretarias solicitantes, resultantes na seguinte formatação do objeto:

| Item | Cód   | Descrição  | Und | Qunt. | VI Unit.R\$ | VI Total R\$ |
|------|-------|--|-----|-------|-------------|--------------|
| 1    | 52890 | Placa de aço inox escovado para homenagem, nova, com gravação personalizada, tamanho mínimo de 24cm x 16cm, com estojo preto.  | und | 221   | 295,00      | 65.195,00    |
| 2    | 52891 | Placa de aço inox escovado para inauguração de obras públicas, nova, com gravação personalizada contendo no mínimo: a) o nome da obra; b) a data de conclusão; c) a identificação institucional da gestão municipal (Executivo e Legislativo) vigente no ano da conclusão; d) breve descrição do objetivo da obra; e) o valor total investido e a fonte dos recursos, quando aplicável, tamanho mínimo de 25cm x 35cm, com parafusos de arremate. A placa será instalada em local visível, preferencialmente junto à entrada principal ou em ponto de fácil acesso ao público. | und | 32    | 850,00      | 27.200,00    |
| 3    | 52892 | Placa de bronze para inauguração de obras públicas, nova, com gravação personalizada contendo no mínimo: a) o nome da obra; b) a data de conclusão; c) a identificação institucional da gestão municipal (Executivo e Legislativo) vigente no ano da conclusão; d) breve descrição do objetivo da obra; e) o valor total investido e a fonte dos recursos, quando aplicável, tamanho mínimo de 30cm x 40cm, com parafusos de arremate. A placa será instalada em local visível, preferencialmente junto à entrada principal ou em ponto de fácil acesso ao público.            | und | 10    | 850,00      | 8.500,00     |
| 4    | 52893 | Placa de identificação de fachada em alto relevo (3D), nova, utilizando estrutura metálica e revestimento em ACM (Alumínio Composto), com letras caixa ou elementos tridimensionais, incluindo iluminação em LED, Base/Revestimento: Chapas de Alumínio Composto (ACM) de 3mm ou 4mm de espessura (painel composto por duas chapas de alumínio de 0,21mm ou superior, com núcleo de polietileno). Pintura em PVDF ou Poliéster com alta resistência a raios UV e intempéries, tamanho aproximado de 3m de comprimento x 40cm de altura.  | und | 1     | 2.620,00    | 2.620,00     |
| 5    | 52894 | Placa em ACM prata escovado para homenagem, nova, com impressão digital UV, com gravação personalizada, tamanho mínimo de 21cm x 15cm, com estojo de cetim ou jersey.  | und | 27    | 295,00      | 7.965,00     |
| 6    | 52895 | Placa em metal aço inox para inauguração de obras públicas, nova, com gravação personalizada contendo no mínimo: a) o nome da obra; b) a data de conclusão; c) a identificação institucional da gestão municipal (Executivo e Legislativo) vigente no ano da conclusão; d)   | und | 50    | 850,00      | 42.500,00    |

|   |       |  |     |   |        |          |
|---|-------|--|-----|---|--------|----------|
|   |       | breve descrição do objetivo da obra; e) o valor total investido e a fonte dos recursos, quando aplicável, tamanho mínimo de 35 cm x 45 cm, fornecimento e instalação. A placa será instalada em local visível, preferencialmente junto à entrada principal ou em ponto de fácil acesso ao público. |     |   |        |          |
| 7 | 52896 | Placa para galeria de secretários com foto, nova, nas medidas mínimas de 30cm de altura x 25cm de largura e com quadro abaixo com o nome e período de gestão nas medidas mínimas de 5cm de altura x 25 cm de largura, ambos com bordas na cor dourada.   | und | 2 | 850,00 | 1.700,00 |

#### V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Analisando as alternativas disponíveis no mercado, o Município elenca as possibilidades: a) Realizar a contratação de terceirizada para a aquisição do item; b) Confecção de item com equipamentos e mão de obra própria do Município.

Dentre essas opções, analisando os critérios de custo-benefício e da inexistência de equipamentos e mão de obra qualificada no quadro de servidores do Município de Soledade/RS, define-se pela opção da letra “a” do parágrafo acima.

#### VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado da contratação consiste em R\$ 155.680,00, conforme o histórico de consumo, conferência realizada pelas secretarias solicitantes e pesquisas de preços realizadas.

#### VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução como um todo consiste no descrito no item II deste ETP.

#### VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada mediante julgamento por menor preço unitário por item.

#### IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

Realizar a devida homenagem e a correta identificação das obras públicas inauguradas de acordo com a Lei Municipal nº 4590/2025.

#### X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Não há providências prévias à execução do contrato.

#### XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

A contratação não possui ligação com outra.

#### XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Da contratação desejada, os possíveis impactos ambientais são os relacionados aos descartes dos materiais não-reutilizáveis.

#### XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Conforme o descrito nos itens acima do ETP, e pela disponibilidade orçamentária na Secretaria Solicitante, encaminhamos o documento para a apreciação junto à Ordenadora de Despesas, visando a devida declaração de viabilidade da contratação.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 12 de maio de 2026.

---

ORDENADOR DE DESPESAS.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F80D-0010-E677-24EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO RICARDO CATTANEO (CPF 454.XXX.XXX-00) em 19/05/2026 10:26:25 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/F80D-0010-E677-24EA>